

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO SANTO AMARO

FEVEREIRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVOS	5
3 METODOLOGIA.....	6
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO	6
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS	8
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO	8
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES	9
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS	12
6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SANTO AMARO	13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS	13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS.....	14
7 DESCRIÇÃO DO SES DE SANTO AMARO	16
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.....	17
8.1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.....	17
8.2 RESERVAÇÃO.....	19
8.3 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SANTO AMARO...20	
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.....	21
9.1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	21
9.2 MONITORAMENTO DA ETE DE SANTO AMARO	25
10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA.....	27
ANEXOS	28

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: ETA de Santo Amaro.	13
Figura 2: Placa de sinalização danificada.	17
Figura 3: REL sem sinalização, guarda corpo e para raios.	18
Figura 4: Área da reservação com acúmulo de tubulações.	19
Figura 5: Materiais de obras desorganizados e sem identificação.	19
Figura 6: Baixa iluminação no Escritório Local de Santo Amaro.	20
Figura 7: EEEB1 sem sinalização e acesso restrito. Ambiente necessitando de pintura.	21
Figura 8: EEEB2 sem sinalização e acesso restrito. Ambiente necessitando de pintura.	22
Figura 9: Fiação exposta.	22
Figura 10: EEEG sem sinalização e acesso restrito.	23
Figura 11: Fiação exposta do quadro de comando.	23
Figura 12: Portão danificado na área da ETE	24
Figura 13: Materiais dispostos e armazenados em local indevido.	24
Figura 14: Fiação exposta e com gambiarras.	25

LISTA DE QUADROS

Quadro1: Informações sobre o SAA de Santo Amaro.....	14
--	----

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Santo Amaro, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Santo Amaro que atende à sede do município, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se: verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada, na parte de água, pelo preposto Valnei Alves Aragão, assistente de saneamento e operador de processos e, na parte de esgoto, pela engenheira sanitária Cristiane Santana Cruz.

Data da vistoria técnica: 18/11/2013 a 22/11/2013.

Responsáveis: Raimundo Mattos Filgueiras – Diretor de Fiscalização
André Furtado Alves – Técnico de Nível Superior

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade do efluente (esgoto).

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: <http://www.embasa.ba.gov.br>

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Candeias

Escritório Local: Santo Amaro

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

A Lei Federal 8.987/95 que dispõe sobre as Concessões: o Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:

“Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço”.

A Lei Federal 11.445/07, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:

“Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.

(...)

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.”

O Decreto Federal 7.217/10, que regulamenta a Lei anterior:

“Art. 2º (...)

III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público”.

Lei Estadual 11.172/08, sobre a política estadual de saneamento:

“Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

(...)

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.”

Lei Estadual nº 12.602/2012 que institui a AGERSA:

"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."

Resolução CORESAB Nº 01/11, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

(...)

Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

(...)

Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

(...)

Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade,

eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de Santo Amaro tem vigência até 28/07/2015.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- *a existência de plano de saneamento básico;*
- *a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;*
- *a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;*
- *a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.*

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SANTO AMARO

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

De acordo com o Croqui fornecido pela EMBASA (Anexo 1), atualizado em Maio/2007, o SAA de Santo Amaro é um Sistema Isolado que atende a sede e às localidades de Paulino Andrade e Alto do São Francisco.

Por meio de uma derivação da Adutora de Água Bruta do Sistema Principal de Pedra do Cavalo provém a captação do SAA de Santo Amaro. Seguindo o processo, a água é conduzida até a Estação de Tratamento de Água (ETA) do tipo Filtro Russo de fluxo Ascendente (fig.1), cujos filtros possuem um reservatório de lavagem (REL 300m³).



Figura 1: ETA de Santo Amaro.

Após o tratamento, a água é dirigida para o reservatório RAP (1.200 m³). Parte da água segue para a EET1 a qual é bombeada para o R.ADM. (50m³), que atende às localidades de Paulino Andrade e Alto do São Francisco, e para o REL (300m³), o reservatório de lavagem de filtro já mencionado.

A outra parte atende por gravidade:

- (i) Diretamente, a Candolândia Parte Alta II e Parte Alta I (Nova Santo Amaro-Pitinga);
- (ii) Por meio do RAP (600m³), a Trapiche Centro I, Centro II Rui Barbosa e Centro III (DERBA).

Apresentam-se, no quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme informações da Embasa.

Quadro1: Informações sobre o SAA de Santo Amaro

Tipo(s) de Manancial	Superficial+subterrâneo
Cap. da captação	600m ³ /h
Cap. de adução de água bruta	400 m ³ /h
Capacidade da ETA	600m ³ /h
Nº de reservatórios	8 unid
Nº de EEATs e Capacidades	2 unid (12,5 l/s e 60 l/s)
Cap. do reservatório	1.200/600/300/500/100/50/50/30m ³
Pop. abastecida	58.500 hab
Per capita atual	148 L/hab.dia
Índice de perdas	10,4%

Fonte: (EMBASA/2013)

As informações do quadro1 não correspondem identicamente ao quanto descrito no Croqui. Enquanto este evidencia a existência de apenas 4 reservatórios, 1 captação superficial e 1 EEAT, aquele informa a presença de 8 reservatórios, captações tanto superficial quanto subterrânea e 2 EEATs.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

Não foram enviados os relatórios gerenciais, operacionais e de atendimento, referentes ao período de outubro/2012 a setembro /2013, razão pela qual não foi possível analisar a qualidade desse aspecto dos serviços delegados.

Quanto ao Licenciamento Ambiental, o SAA de Santo Amaro não enviou documentos para análise. Logo, não podemos informar se ele está licenciado para operar nem, tampouco, se está atendendo às condicionantes do INEMA (entidade competente para licenciar). De acordo com o Termo de Compromisso (ANEXO 2) celebrado entre a

EMBASA e o IMA (atual INEMA), o prazo para a regularização da situação ambiental da Regional Candeias (onde se situa o referido SAA) era até o ano de 2011.

Além disto, os laudos de análises da qualidade da água de Santo Amaro, enviados após o prazo inicialmente assinalado, não atendem aos padrões (SISÁGUA) necessários para a completa análise do atendimento as normas da Portaria MS nº 2.914/2011.

7 DESCRIÇÃO DO SES DE SANTO AMARO

Na inspeção ora relata, foi informada a existência de 9 EEEs e 1 ETE composta de 1 Lagoa Aerada e 1 Lagoa Facultativa com chicanas, sendo que o índice de atendimento atual é de 59% (o qual subirá para 80% com a implantação do projeto de expansão).

Não foram apresentados o Croqui do SES de Santo Amaro nem, tampouco, a respectiva ficha técnica com as informações do sistema, tais como extensão da rede, número e capacidade de EEEs, tipo de tratamento, entre outras. Assim, fica impossibilitada uma descrição mais técnica e detalhada do SES Santo Amaro pela equipe de fiscalização.

Quanto ao índice de atendimento, embora quase 60% das unidades sejam servidas, a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a **gradual** universalização dos serviços no horizonte de 20 anos. Ou seja, é necessária uma expansão ainda maior que a já prevista de 80% (paulatinamente até chegar a 100%), na forma e no prazo da lei.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.1.1 SEGURANÇA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Não conformidades e determinações

- I. Portão de acesso à área da ETA com placa de sinalização danificada (fig.2).



Figura 2: Placa de sinalização danificada.

Determinação: providenciar substituição da placa de sinalização.

II. Reservatório elevado sem sinalização, guarda corpo e para raios (fig.3);



Figura 3: REL sem sinalização, guarda corpo e para raios.

Determinação: providenciar sinalização adequada, guarda corpo e para raios para o REL.

8.1.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

Conforme já relatado no item 6.2, os laudos de análises da qualidade da água enviados não atendem aos padrões (SISÁGUA) necessários para a correta análise comparativa com a Portaria MS nº 2.914/2011, pelo que não foi possível avaliar se tantos os procedimentos como a própria qualidade da água vêm sendo cumpridos pela prestadora.

Determinação: Padronizar a forma de envio dos referidos laudos para a AGERSA, bem como, enviar os laudos de análise da qualidade da água de Santo Amaro no padrão SISÁGUA.

8.2 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

- I. Área da reservação com acúmulo de tubulações exposta a intempéries e sujeira ao em torno (fig.4);



Figura 4: Área da reservação com acúmulo de tubulações.

Determinação: Providenciar limpeza do local e armazenamento adequado para as tubulações.

- II. Acúmulo de materiais de obras desorganizados e sem identificação (fig.5);



Figura 5: Materiais de obras desorganizados e sem identificação.

Determinação: Providenciar organização e identificação dos materiais.

8.3 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SANTO AMARO

- Não conformidades e determinações

I. Baixa iluminação na área do EL (fig.6);



Figura 6: Baixa iluminação no Escritório Local de Santo Amaro.

Determinação: providenciar iluminação adequada para o ambiente de trabalho.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

9.1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

- Não conformidades e determinações

- I. Estação Elevatória de Esgoto (EEEB1) sem sinalização e acesso restrito. Instalação de concertina em andamento. EEEB1 necessitando de pintura e melhoria (fig.7);



Figura 7: EEEB1 sem sinalização e acesso restrito. Ambiente necessitando de pintura.

Determinação: Providenciar sinalização adequada e pintura do local.

- II. EEEB2 sem sinalização e placa de acesso restrito. EEEB2 necessitando de pintura e melhoria (fig.8);



Figura 8: EEEB2 sem sinalização e acesso restrito. Ambiente necessitando de pintura.

Determinação: Providenciar sinalização adequada e pintura do local.

- III. Fiação exposta do quadro de comando (fig.9);



Figura 9: Fiação exposta.

Determinação: providenciar isolamento adequado dos fios.

IV. EEG sem sinalização e placa de acesso restrito (fig.10);



Figura 10: EEG sem sinalização e acesso restrito.

Determinação: Providenciar sinalização adequada.

V. EEG com fiação exposta (eletrodutos não cobrem toda a extensão), necessitando de pinturas e melhorias (fig. 11);



Figura 11: Fiação exposta do quadro de comando.

Determinação: providenciar isolamento adequado dos fios

VI. Área da ETE com portão danificado (fig.12);



Figura 12: Portão danificado na área da ETE

Determinação: Providenciar conserto ou substituição do portão.

VII. Área do quadro de comando na ETE com materiais dispostos e armazenados em local indevido e sem organização (fig.13);



Figura 13: Materiais dispostos e armazenados em local indevido.

Determinação: Providenciar armazenamento e local adequado para os materiais.

VIII. Fiação do quadro de comando exposta e com gambiarras (fig.14);



Figura 14: Fiação exposta e com gambiarras.

Determinação: providenciar isolamento adequado dos fios.

9.2 MONITORAMENTO DA ETE DE SANTO AMARO

O laudo das análises referentes ao monitoramento da referida ETE, efetuadas com amostras colhidas em um único dia de cada mês, no período de novembro/2012 a novembro/2013, encontra-se no Anexo 3.

- **Não conformidades e determinações**

- I. Ausência de monitoramento regular, ao longo do mês, a fim de conferir maior precisão e representatividade às análises;
- II. Eficiências de remoção, referentes aos parâmetros DBO, DQO e Sólidos em Suspensão, encontram-se abaixo das eficiências típicas, segundo Von Sperling, em julho/2013, set/2013 e out/2013 para DBO, nov/2012 a fev/2013, jun/2013, jul/2013 e set/2013 para DQO, e Nov/2012, dez/2012, mar/2013,

jul/2013 set/2013 e out/2013 para Sólidos em Suspensão;

- III. Os resultados apresentados demonstram inconsistência nos meses de mar/2013, jul/2013 e nov/2013 para DBO, abr/2013, maio/2013 e nov/2013 para DQO e maio/2013 e Nov/2013 para Sólidos em Suspensão, exibindo valores de saída superiores aos de entrada na ETE.

Determinação: Diagnosticar as causas das inconsistências e da baixa eficiência da ETE com o objetivo de adequar a sua operação e, assim, garantir que as eficiências de remoção dos parâmetros analisados estejam de acordo com as típicas. Realizar o monitoramento de forma regular, amostral, representativo e não pontual.

10 RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção (esta é a terceira campanha de fiscalização em campo com solicitação prévia de informações), especialmente, quanto à (i) requisição da competente licença de operação expedida pelo INEMA, (ii) planos de expansão e (iii) relatórios de ocorrências operacionais e comercial do SAA e do SES (separados).

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de 30 (trinta) dias.

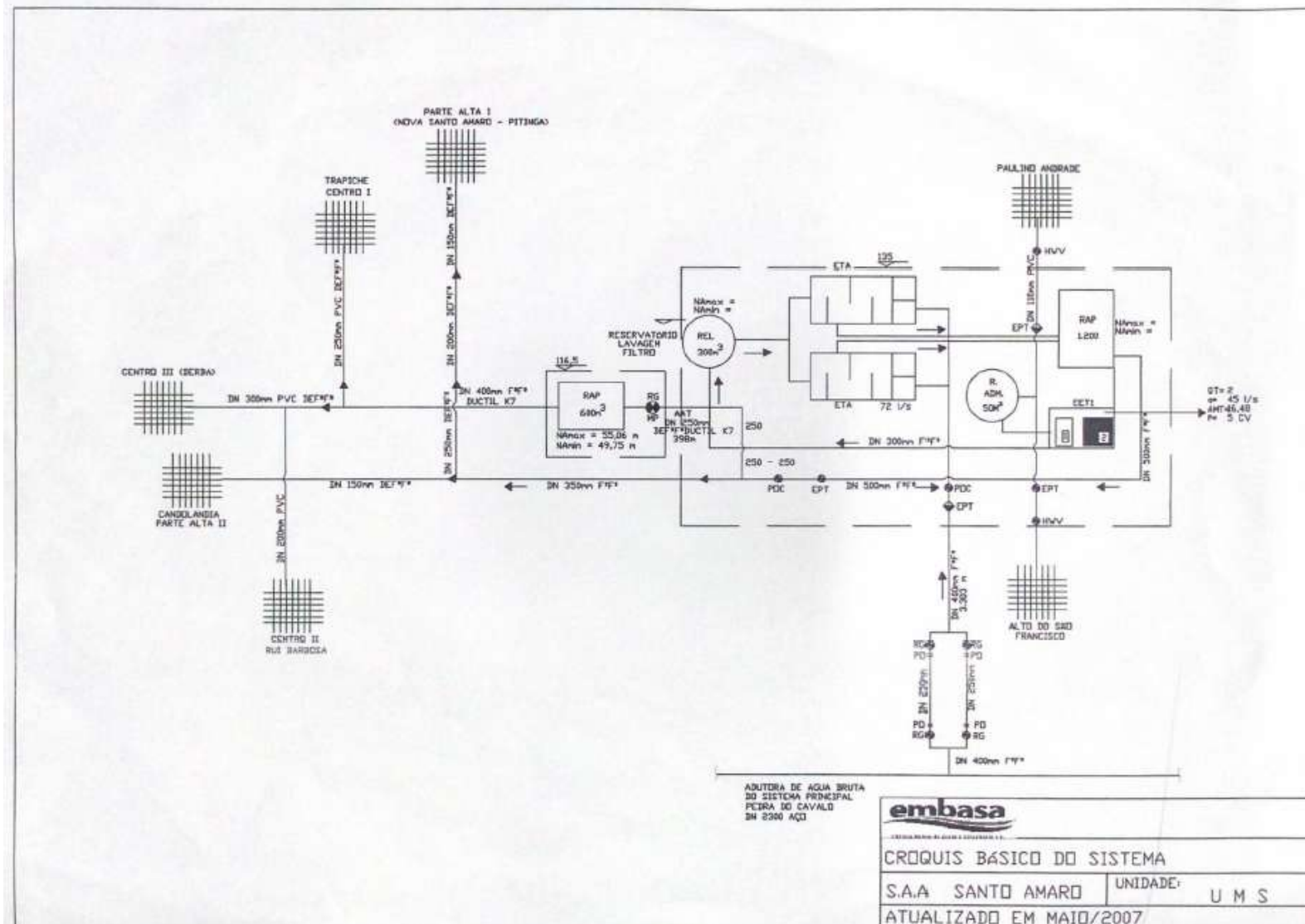
Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

André Furtado Alves
Técnico de Nível Superior

ANEXOS

ANEXO 1: Croqui do SAA



ANEXO 2: TERMO DE COMPROMISSO EMBASA/IMA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

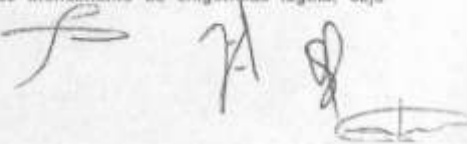
Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA, Autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, criado pela Lei 11.050, de 06 de junho de 2008, inscrito no CGC/MF sob nº 13.220.686/0001-76, com sede à rua Rio São Francisco, nº 01, Monte Serrat, CEP.: 40.425-060, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Pedro Ricardo Silva Moreira, adiante denominada COMPROMITENTE ou IMA e, de outro lado, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA inscrito no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10 com endereço a Av. Luiz Viana Filho, nº420, 4ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-300, Salvador, Bahia, representada por seu Diretor Presidente Dr. Abelardo de Oliveira Filho e por seu Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Dr. Carlos Alberto Pontes de Souza, adiante denominado COMPROMISSÁRIA ou EMBASA, tendo em vista as considerações abaixo enumeradas, tem entre si certo e ajustado o presente Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas.

CONSIDERANDO que o IMA é órgão coordenador da execução da política estadual de administração dos recursos ambientais da Bahia, competente para exercer o controle ambiental em todo o território do estado, nos termos da Lei Estadual nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual 11.235, de 10 de outubro de 2008, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que a EMBASA foi advertida, através dos Processos de Auto de Infração de Advertência N° 2010-020423/TEC/AIAD-0303; N° 2010-020422/TEC/AIAD-0302; N° 2010-020420/TEC/AIAD-0301; N° 2010-020419/TEC/AIAD-0300; N° 2010-020416/TEC/AIAD-0298; N° 2010-020414/TEC/AIAD-0297; N° 2010-020412/TEC/AIAD-0296; N° 2010-020411/TEC/AIAD-0295; N° 2010-020410/TEC/AIAD-0294; N° 2010-020409/TEC/AIAD-0293; N° 2010-020405/TEC/AIAD-0290; N° 2010-020404/TEC/AIAD-0289; N°2010-020403/TEC/AIAD-0288; N° 2010-020402/TEC/AIAD-0287; N° 2010-020401/TEC/AIAD-0286; N° 2010-020398/TEC/AIAD-0285; N° 2010-020396/TEC/AIAD-0284; N° 2010-020395/TEC/AIAD-0283; N° 2010-020394/TEC/AIAD-0282; N° 2010-020393/TEC/AIAD-0281; N° 2010-020391/TEC/AIAD-0280; N° 2010-020389/TEC/AIAD-0279; N° 2010-020388/TEC/AIAD-0278; N° 2010-020387/TEC/AIAD-0277; N° 2010-020387/TEC/AIAD-0276; N° 2010-020384/TEC/AIAD-0275; N° 2010-020383/TEC/AIAD-0274; N° 2010-020382/TEC/AIAD-0273; N° 2010-020378/TEC/AIAD-0272; e N° 2010-020376/TEC/AIAD-0271; totalizando 30 (trinta) Advertências, por operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sem as respectivas licenças ambientais.

CONSIDERANDO que a EMBASA pretende regularizar-se perante o IMA, e que, para tanto, faz-se necessário o atendimento dos condicionantes ambientais constantes do presente Termo de Compromisso.

CONSIDERANDO, finalmente, que o IMA, nos termos da Lei Federal nº 11.448, de 15 de janeiro de 2007, bem como, no artigo 191º da Lei Estadual 10.431, de 20 de dezembro de 2006, está legitimado a tomar dos interessados compromisso de atendimento às exigências legais, cujo instrumento terá efeito de título executivo extrajudicial.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o fiel e integral cumprimento pela EMBASA dos condicionantes na forma e prazos definidos na Cláusula Segunda, visando à regularização ambiental para o exercício de suas atividades, mediante a suspensão temporária das penalidades administrativas relativas aos fatos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA EMBASA

- a) Licenciara no prazo de 48 (quarenta e oito) meses os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que estão em operação, através do licenciamento das Unidades Regionais do Interior e da Região Metropolitana de Salvador, conforme cronograma apresentado no Anexo II. Os Sistemas de Abastecimento de Água incluem captação, adução de água bruta, tratamento, reservação e distribuição de água tratada. No caso de barragens e reservatórios operados pela EMBASA, como parte integrante do Sistema, estes também serão licenciados, nas formas descritas a seguir:
- i) As barragens e respectivos reservatórios que abastecem a região metropolitana de Salvador serão licenciados com o Departamento de Produção, conforme cronograma no Anexo III deste Termo.
 - ii) Os Sistemas de Esgotamento Sanitário incluem a rede de coleta, estações elevatórias, interceptores, linhas de recalque, tratamento e emissário de esgotos tratados.
 - iii) Como o define o próprio nome, o licenciamento do Sistema, tanto de água quanto de esgotos, inclui todas as unidades que fazem parte do mesmo. Investimento: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), divididos por 19(dezenove) Unidades Regionais, o Departamento de Produção, o Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e Divisão de Transportes, sendo em média R\$ 100.000,00(cent mil reais) por Unidade, valores estes estimados em 2003. Utilizando os índices da Fundação Getúlio Vargas, tem-se o valor atualizado de R\$ 3.337.440,00 (Três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
 - iv) Também estão sendo investidos de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para elaboração dos pareceres CTGA e de plantas georreferenciadas, totalizando R\$ 3.477.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), o que corresponde a R\$ 144.893,30 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) para cada Unidade Regional ou Departamento.
 - v) As Unidades Regionais são divisões administrativas da EMBASA, divididas regionalmente por todo o Estado da Bahia, cujas gerências agrupam diversos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Anexo a este Termo, está apresentado um mapa do Estado indicando as Unidades Regionais do interior e a sua área de influência;
 - vi) Além das Unidades Regionais e do Departamento de Produção, está previsto também o licenciamento do Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e da Divisão de Transportes.

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CTGA

UNIDADE	SISTEMAS	ANO											
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014		
UMB - Unidade Regional de Bolandreira	SAA	-----											
UMC - Unidade Regional de Camaçari	SAA			-----									
	SES			-----									
UMF - Unidade Regional da Federação	SAA	-----											
UMJ - Unidade Regional de Pirajá	SAA	-----											
UML - Unidade Regional do Cabula	SAA												
OMS - Unidade Regional de Candéias	SAA			-----									
ONA - Unidade Regional de Atagóinhas	SAA	-----											
UNB - Unidade Regional de Barreiras	SAA												
	SES												
UNE - Unidade Regional de Ilhéus	SAA												
	SES												
UNF - Unidade Regional de Feira de Santana	SAA												
UNI - Unidade Regional de Itacê	SAA												
	SES												
UNP - Unidade Regional de Paulo Afonso	SAA	-----											
	SES	-----											
UNS - Unidade Regional de Senhor do Bonfim	SAA												
	SES												
USA - Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus	SES												
USC - Unidade Regional de Caetité	SAA												
USI - Unidade Regional de Itabuna	SAA			-----									
	SES			-----									
USJ - Unidade Regional de Jequié	SAA												
	SES												
USU - Unidade Regional de Ilamaraju	SAA	-----											
	SES	-----											
USV - Unidade Regional de Vitória da Conquista	SAA			-----									
	SES			-----									
OMP - Departamento de Produção	SAA												
ADS - Departamento de Suprimento	-												
OMM - Departamento de Manutenção	-												
AAGT - Divisão de Transportes	-												
OPT - Departamento de Suporte Técnico	-												
INVESTIMENTO (R\$)										1.159.148,40	1.014.253,10	724.466,50	579.573,20

Legenda:

- Processo formalizado no IMA
- ===== Processo a formalizar no IMA
- ===== Renovação de licenças
- Apresentação / Atualização de PT CTGA

patuado

S/A

UMI - parte nº 210
UMF - parte nº 220
UMP (SA) - parte nº 214
UMJ (SA) - parte nº 213
USJ (SA) - parte nº 214
USU (SA) - parte nº 215
USV (SA) - parte nº 216
MAP - parte nº 213

ANEXO 3: CONTROLE DE EFICIÊNCIA DA ETE DE SANTO AMARO

embasa Departamento de Controle de Qualidade - TSQ 1

ISO 9001:2008

Resultados Físico-Químicos da ETE Santo Amaro - MES

Home Categoria: Santo Amaro Laboratório: TSQ - Físico Químico de Esgoto Período: De 20/11/2012 00:00:00 até 20/11/2013 23:59:59

Data	Hora	Nome Categoria	Classe	ENDEREÇO	Amostra	Obs	DBO5 mg/L	DQO mg O2/L	OD mg OD/L	pH	5.Sed ml/L	SSusp mg/L
29/11/12	06:54	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	68424/12	-	1,4E2	383	-	7,3	1,3	193
29/11/12	07:10	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	68425/12	-	34	238	0,50	8,4	0,3	124
18/12/12	06:00	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	72538/12	-	1,6E2	368	-	7,3	0,8	133
18/12/12	06:20	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	72539/12	-	36	267	< 0,1	7,1	< 0,1	72,0
22/01/13	06:00	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	4688	-	2,1E2	477	-	7,0	2,5	395
22/01/13	06:10	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	4689	-	32	337	8,97	8,4	0,5	96,0
19/02/13	06:00	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	10160	-	2,7E2	476	-	6,9	0,5	85,0
19/02/13	06:10	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	10161	-	35	410	< 0,1	8,0	0,1	170
26/03/13	06:10	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro)	18346	-	24	-	-	7,1	< 0,1	138

NOV
 DEZ
 JAN
 FEV
 MAR

_____ Data / /

Responsável



empresário controlador de água e saneamento

Departamento de Controle de Qualidade - TSQ

2

ISO 9001:2008

Resultados Físico-Químicos da ETE Santo Amaro - MES

Nome Categoria: Santo Amaro Laboratório: TSQ - Físico Químico de Esgoto Período: De 20/11/2012 00:00:00 até 20/11/2013 23:59:59

Data	Hora	Nome Categoria	Classe	ENDEREÇO	Amostra	Obs	DBO5 mg/L	DQO mg O2/L	OD mg OD/L	pH	S.Sed ml/L	SSusp mg/L
26/03/13	06:20	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	18347	-	38	313	8,10	8,8	< 0,1	90,0
23/04/13	06:11	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	24059	-	38	153	-	7,1	1,2	108
23/04/13	06:18	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	24060	-	14	193	3,88	7,9	0,2	33,3
21/05/13	06:00	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	29545	-	19	105	-	7,5	0,4	37,5
21/05/13	06:10	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	29546	-	25	180	< 0,1	7,6	4,0	130
26/06/13	06:10	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	36115	-	1,2E2	323	-	7,5	1,6	155
26/06/13	06:20	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	36116	-	12	172	0,40	8,0	1,0	32,0
30/07/13	05:45	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	43186	-	51	198	-	7,4	1,4	44,0


MR

MAR

JUN

JUL

_____ Data / /
Responsável

	Departamento de Controle de Qualidade - TSQ	3
<small>Empresa Brasileira de Saneamento</small>		ISO 9001:2008
Resultados Físico-Químicos da ETE Santo Amaro - MES		

Home Categoria: Santo Amaro Laboratório: TSQ - Físico Química de Esgoto Período: De 20/11/2012 00:00:00 até 20/11/2013 23:59:59

Data	Hora	Nome Categoria	Classe	ENDEREÇO	Amostra	Obs	DBO5 mg/L	DQO mg O2/L	OD mg OD/L	pH	S.Sed m/L	SSusp mg/L
30/07/13	05:55	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	43187	-	19	112	9,03	8,1	0,3	38,0
28/08/13	05:50	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	48831	-	1,5E2	412	-	7,5	2,0	175
28/08/13	06:05	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	48832	-	22	128	0,10	7,8	< 0,1	26,0
18/09/13	05:55	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	53458	-	93	254	-	7,6	1,8	80,0
18/09/13	06:05	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	53459	-	29	139	< 0,1	7,8	0,4	47,5
16/10/13	08:42	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	59006	-	45	185	-	7,5	0,3	70,0
16/10/13	08:42	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	59007	-	12	60	2,06	7,9	< 0,1	34,0
13/11/13	05:32	ETE Santo Amaro	Esgoto Bruto	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EB	63852	-	1,9E2	431	-	7,3	1,0	143

<p>_____</p> <p>Responsável</p>	<p>Data <u> </u>/<u> </u>/<u> </u></p>
--	---



empresa pública de água e esgoto

Departamento de Controle de Qualidade - TSQ

4

ISO 9001:2008

Resultados Físico-Químicos da ETE Santo Amaro - MES

Nome Categoria: Santo Amaro Laboratório: TSQ - Físico Químicos de Esgoto Período: De 20/11/2012 00:00:00 até 20/11/2013 23:59:59

Data	Hora	Nome Categoria	Classe	ENDEREÇO	Amostra	Obs	DBO5 mg/L	DQO mg O2/L	OD mg OD/L	pH	S.Sed ml/L	SSusp mg/L
13/11/13	05:38	ETE Santo Amaro	Efluente Lagoa Facultati	R da Caeira - Trap de Baixo (Santo Amaro) EFLGFAC	63853	-	4,5E2	906	< 0,1	7,3	18	487
Total	0	0	0	0	26	0	26	25	13	26	26	26

_____ Data ___/___/___
Responsável